



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Expedicionários, 291 – 3º andar – CEP 86.600-091 – Rolândia – PR
Fone: (43) 3906-1115/ 3906-1139 conselhos@rolandia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2.025.

Resolve:

Art. 1º- Aprova a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 12/03/2.025

LUCIANA APARECIDA DIAS
Vice - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2.025.

Resolve:

Art. 1º- Aprova a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo CMDCA.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 12/03/2.025

LUCIANA APARECIDA DIAS

Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:F28D8B42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2025. Edição 3236

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>